

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
SIGLA DA UNIDADE:	SEMUTRAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Eder Ribeiro da Silva
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Raimundo Evode Gomes de Oliveira
MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR(A):	99.4647
E-MAIL:	semutran@paragominas.pa.gov.br
TELEFONE:	(91) 99114-3145

1. OBJETO:

☐ Fornecimento de bens

☒ Prestação de serviços

☐ Obra

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, de forma continuada, referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

2.1. A presente contratação tem por escopo garantir a continuidade e a eficiência na prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, imprescindíveis à operacionalização das Notificações Eletrônicas de Trânsito no âmbito do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, instrumento este de competência da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

2.2. Tal medida se impõe diante da necessidade da obrigatoriedade dos municípios em aderir aos serviços, a utilização do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) está prevista na Lei nº 14.071/2020, que altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A lei torna obrigatória a adesão dos órgãos de trânsito ao SNE, permitindo que os condutores sejam notificados por meio eletrônico e, em alguns casos, obtenham descontos na multa.

2.3. A implementação do SNE proporciona aos condutores de veículos automotores o acesso facilitado e em tempo real às notificações por meio de aplicativo próprio instalado em dispositivo móvel, garantindo ao cidadão maior transparência, agilidade e segurança no acompanhamento das penalidades que lhes forem atribuídas. Além disso, o sistema assegura ao usuário a possibilidade de reconhecimento da infração e consequente quitação da multa com desconto de 40% (quarenta por cento), desde que efetuado até a data do vencimento e em qualquer fase do processo, em conformidade com os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

2.4. A celebração do presente instrumento contratual com o SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, entidade pública, provedor exclusivo do produto SNE - Sistema de Notificação Eletrônica, designado pela SENATRAN como responsável pela operação desse serviço

e, revela-se não apenas oportuna, mas essencial à manutenção da ordem administrativa e ao pleno cumprimento das atribuições legais conferidas ao órgão contratante.

2.5. Destaca-se, ainda, que o SNE representa um avanço significativo na modernização da gestão de trânsito no país, permitindo ao cidadão maior agilidade no acesso às informações, bem como fomentando práticas sustentáveis mediante a redução do uso de papel. Assim, a continuidade dos serviços ora contratados revela-se de inequívoco interesse público e de elevada relevância institucional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Lei nº 14.133/2021 – Art. 74, do inciso I, prevê que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

4. PREVISÃO DA DEMANDA

4.1. A demanda apresentada foi prevista no plano plurianual (PPA), lei das diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA).

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

Item:	Especificações:	Qtd. Mensal Estimada:
1	Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica - SNE	1.800

6. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Natureza:	☒ bens/ serviços comuns ☐ bens/ serviços especiais ☐ Obra de engenharia Comum ☐ Obra de engenharia Especial
6.2. Tipo:	☐ Serviço/ fornecimento não continuado ☒ Serviço/fornecimento contínuo ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra ☐ Obra de engenharia
6.3. Forma de entrega/ execução:	☐ total / global ☒ parcelado 12 parcelas por ano
6.4. Forma de pagamento / requisitos:	☐ pagamento total / global Obs.: Necessário prévio empenho. ☒ pagamento parcelado Obs.: Sob demanda

6.5. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	(X) Sim () Não
6.6. Sistema de registro de preços (SRP):	() Sim (X) Não

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Item	Descrição	Periodicidade	Apuração	Unidade	QTD	Valor Unt.
1	Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica - SNE	Sob demanda	Mensal	Registro de Notificação	1.800	R\$ 0,72
Total mensal estimado						R\$1.296,00
Total Anual estimado						R\$ 15.552,00

7.1. Forma/Meio para contratação sugerida:

- () Concorrência
() Pregão
() Diálogo Competitivo
() Leilão
() Concurso
() Dispensa
(X) Inexigibilidade
() Adesão à ARP
() Procedimentos Auxiliares:
() PMI
() SRP
() Registro Cadastral
() Pré Qualificação
() Credenciamento

8. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

- (X) Sim
() Não. Fundamento

9. DOCUMENTOS CONSTANTES E/OU ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
- TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO ()
- MAPA DE RISCOS (X)
- PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ()
- PROJETOS BÁSICO ()
- PROJETO EXECUTIVO ()
- OUTROS (X):

9. PERÍODO

Após o devido levantamento da demanda e considerando a complexidade da problemática envolvida, estima-se que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sejam alcançados os resultados esperados, culminando na plena resolução da demanda de forma eficaz e definitiva.

10. GRAU DE PRIORIDADE

A presente contratação reveste-se de **grau de prioridade elevado**, considerando sua importância estratégica para a modernização dos procedimentos administrativos de trânsito e a efetiva integração do município ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE. O serviço visa garantir maior eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica na emissão e gestão das notificações de infrações, promovendo a substituição de notificações impressas por meios digitais, conforme previsto na legislação vigente. Ressalte-se que, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, todos os municípios deverão estar obrigatoriamente integrados ao SNE, o que reforça a urgência da contratação e da adoção imediata da solução. A medida contribui diretamente para a melhoria da prestação de serviços à população, a padronização dos procedimentos administrativos e a redução de custos operacionais. Diante disso, recomenda-se o tratamento prioritário deste processo, a fim de garantir a sua célere tramitação e o atendimento tempestivo às exigências legais e operacionais da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

11. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Rainer Barbosa Machado

Matrícula: 1120644

A Equipe de Fiscalização foi designada por meio da Portaria nº 001/2025, datada de 16 de janeiro de 2025 e publicada em 21 de janeiro de 2025, pela Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antonia Gleycianne da S. F. Rodrigues

Matrícula: 1128287

Marcilene Castro de Sousa

Matrícula: 1120877

Maria Pereira Matos Favacho

Matrícula: 1128298

Raimundo Evode Gomes de Oliveira

Matrícula: 994647

A Equipe de Planejamento da Contratação foi devidamente designada por meio da Portaria nº 002/2025, datada de 16 de janeiro de 2025 e publicada em 21 de janeiro de 2025, a qual institui, de forma oficial, o grupo responsável pela coordenação, condução estratégica e racionalização dos procedimentos voltados à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

A presente solicitação tem por finalidade assegurar a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento administrativo referente à contratação ora proposta. Diante do exposto, encaminha-se

o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paragominas/PA, 02 de maio de 2025

Raimundo Evode Gomes de Oliveira
Superintendente Municipal - SEMUTRAN

Eder Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B083-2EAD-6AF0-82E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDER RIBEIRO DA SILVA (CPF 218.XXX.XXX-72) em 18/06/2025 10:57:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-87) em 18/06/2025 10:58:47
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/B083-2EAD-6AF0-82E7>